



# Associação de Futebol do Porto

FUNDADA EM 1912

MEDALHA DE OURO DE MÉRITO DESPORTIVO DA C. M. P., CRUZ VERMELHA DE MÉRITO  
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO E MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE  
DA ( PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA )

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

CONTRIBUINTE N.º 501 131 671

Referência :

Ofício Circular n.º 2131  
=2011/2012=

Porto, 09 de Janeiro de 2012

Exmo. Senhor  
Director Secretario

## ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE PENAS DE INTERDIÇÃO DE CAMPO EM JOGOS DE SENIORES

Os melhores cumprimentos.

Dispõe o Comunicado Oficial nº 1 “Normas e instruções” da corrente época, no 2º Capítulo - Item “Subsídio pela utilização de campo”, que em caso de interdição do recinto desportivo para jogos de seniores, deve o Clube sancionado, pagar, no imediato, ao clube cedente das suas instalações a verba de 110,00€ (Cento e dez euros) para fazerem face aos custos de manutenção.

Tem vindo a acontecer que nem todos, naquela situação, têm agido com a celeridade exigida pelo que, doravante, os clubes cujos seus campos estejam interditos naquela categoria, **PASSAM A TER DE PAGAR ATÉ 10 DIAS ANTES DA DATA DO JOGO AQUELE VALOR**, sob pena de acção disciplinar.

Certos que tomem devida nota, renovamos cumprimentos e desejos de um excelente Ano de 2012.

Pel’A Direcção do A. F. Porto  
O Secretário-geral

(Domingos Santos, Dr)

C/C: Serviços financeiros  
Conselho Disciplina